

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, Ofício S/20, de 1980 (nº 4.689, na origem), solicitando nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição Federal, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1980

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida ao *Correio Braziliense*, pelo Presidente, Senador Luiz Viana Filho, publicada no Jornal de ontem. Sala das Sessões, 23 de junho de 1980. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980, que facilita a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1980. — Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Henrique Santillo — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do ex-Parlamentar João Mangabeira, nos termos do Requerimento nº 226, de 1980, de autoria do Senador Paulo Brossard e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Após o extraordinário discurso com que o nobre e eminente colega, o Senador Paulo Brossard — eu não diria que encantou mas, sobretudo, emocionou o Senado, na evocação da figura de João Mangabeira — naturalmente que nada mais me restaria dizer.

Entretanto, talvez por imprudência, ainda profira algumas palavras, mas, sobretudo, para congratular-me com o eminente orador por ter podido, na síntese de um discurso, na brevidade de uma oração, traçar um retrato, um retrato de corpo inteiro, tão eloqüente, tão perfeito, tão belo e tão verdadeiro da figura de João Mangabeira.

Mas se me fosse permitido pinçar alguns conceitos, algumas observações tão oportuna e adequadamente feitas pelo ilustre orador, eu, que de algum modo estive bastante próximo, e por longo tempo, de João Mangabeira, diria que as palavras do eminente Senador Paulo Brossard não somente o alegrariam, mas o consolariam dos sofrimentos, das injustiças, das perseguições que sofreu num largo trecho da sua vida.

S. Ex.ª — e, isso, acredito que no começo do seu discurso o lembrou — citou nas virtudes que são dadas, que são nascidas da pobreza. E depois disso, já ao fim, evocou a visita do Ministro Edmundo Lins. E se faço essa associação, no momento, é porque todos nós conhecemos quem foi Edmundo Lins. Eu, há poucos dias, lendo uma pequena oração, em que ele narrava, contava a sua vida, aliás, para dizer que devia tudo quanto fora ao Latim, ele assinalava que aos quatro anos e meio de idade ele perdera o pai, um pobre escrívão na cidade do Cerro. Era ele um dos sete irmãos que ficavam praticamente na miséria, mas certamente na pobreza, o que o obrigou a ir trabalhar, ainda infante, ainda com seis ou sete anos, numa forja de ferreiro. Daí ele encontrou um professor que lhe deu a mão. Deu-lhe os primeiros ensinamentos de Latim, que o encaminharam posteriormente para o Seminário, e daí pela vida afora, até se tornar o grande jurista, o grande cidadão, o grande homem que todos nós conhecemos.

Certamente aquelas virtudes de Edmundo Lins haviam nascido da pobreza. Acredito que as de João Mangabeira também tenham igualmente nascido da pobreza, pois sei, sobretudo — muitas vezes a isso referiu o seu irmão Otávio Mangabeira — das dificuldades que atravessou a sua casa, o seu lar, quando ainda criança.

Pois bem! João Mangabeira se orgulhava dessa pobreza, como dela se orgulhava Otávio Mangabeira, e acredito que foi nela que se forjou o caráter daquele homem extraordinário, daquela consciência que não se abatia, que teve energia necessária para, do fundo do cárcere, do fundo da prisão, enfrentar — como tão bem assinalou o Senador Paulo Brossard — a ditadura que, então, infelicitava e dominava o País.

Acredito que João Mangabeira, se ouvisse essas palavras, ele não se orgulharia dos elogios que foram feitos à sua inteligência, à sua capacidade de trabalho, mas certamente sentiria orgulho de lembrarem as suas origens humildes que lhe deram realmente aquela tempera, aquele caráter que é realmente o maior fator para que aqui, hoje, estejamos celebrando sua gloriosa memória de jurista, de cidadão, de parlamentar.

Foi ele, realmente, um dos homens que mais honraram o Parlamento Nacional, embora tivesse vivido e sido contemporâneo das maiores figuras da República, que me abstenho de citar, porque são do conhecimento de todos os Srs. Senadores, mas a elas João Mangabeira nada ficou a dever, mantendo-se na mesma altitude intelectual, moral, cívica, dos maiores parlamentares que teve o Brasil em toda a sua História.

Agradeço ao nobre Senador Paulo Brossard ter-nos proporcionado, hoje, este espetáculo de inteligência, este espetáculo cívico, que é, realmente, uma honra para todos nós do Senado do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 029/80

Brasília, 23 de junho de 1980.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a fineza de autorizar a substituição do Senador Alberto Silva pelo signatário, como representante do Partido Popular na CPI da Energia Nuclear.

Reitero-lhe protestos de consideração e estima. — Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redações finais, que se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 482, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uraí (PR) a elevar em Cr\$ 4.524.268,80 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 482, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uraí, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 4.524.268,80 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uraí, estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado